



DECRETO Nº 2518/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.119/2008 de 09 de Janeiro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Nova Santa Rosa, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 45.769,46 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminadas:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
05.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.02.13.392..128.1002 - CONCLUIR E EQUIPAR O CENTRO CULTURAL	
400000000000 - Despesas de Capital	
440000000000 - Investimentos	
449000000000 - Aplicações Diretas	
449051000000 - Obras e Instalações	
21612- Operações de Crédito - Centro Cultural- R\$	45.769,46
Excesso de Arrecadação	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 45.769,46

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Excesso de arrecadação oriundas de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1117/2008 de 09/01/2008.

Fonte - 21612	Operação de Crédito – Centro R\$	45.769,46
Receita-2114999904	Cultural - Excesso de	
	Arrecadação	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Santa Rosa, 19 de dezembro de 2008

Norberto Pinz
PREFEITO MUNICIPAL